



**DECRETO-LEI DE Nº 17, 27 DE NOVEMBRO DE 1944**

**"ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 38.000,00"**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere o art. 12 nº 1 do decreto-lei federal nº 1202, de 8 de abril de 1939.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente exercício um crédito especial da importância de Cr\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros) destinado a ocorrer ao pagamento das seguintes despesas:

- a. Pagamento inicial de um relógio a ser colocado na torre da matriz do Bom Jesus nesta cidade.Cr\$ 10.000,00
- b. Auxilio concedido à sociedade Imobiliária de Anápolis LTDA.....20.000,00
- c. Reembolsamento ao Dr. J.camara por despesas feitas em serviço do município ao Rio de Janeiro e Belo Horizonte.....8.000 ,00

**Art. 2º.** A execução do presente Decreto-Lei far-se-á:

- a. Pelo excesso de arrecadação previsto para este exercício.....32.685,60
- b. Real economia verificada pela anulação parcial das seguintes verbas:

8.040 a .....	1764.50
8.070 c .....	1563.40
8.070 e.....	800.20
8.090 f.....	1.013.50
8110 d.....	169.80

**Art.3º.** Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Anápolis** em 27 de novembro de 1944.

Camara Filho  
**PREFEITO MUNICIPAL**